

**ATA DA 34ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DATA: 30.08.2010 às 13:30 horas

LOCAL: Fundação Centro de Tecnologia Hidráulica, situada à Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues, 120, Cidade Universitária (USP), Butantã, São Paulo.

PARTICIPANTES:

Adriano Teixeira Monsoes – DAEE
Agenor Micaeli dos Santos – PM Campos do Jordão
André Elia Neto – UNICA
Denise Taffarello – SMA/CRHi
Eduardo Fukano – Sind. Rural Piedade/FAESP
Fabrício Cesar Gomes – DAEE/CBH-SM
Godofredo Werner – PM Piedade
Irineu Takeshita de Oliveira - DAEE
João Cabrera Filho – P. M. Tapiratiba
Jorge Rocco – CIESP
Laura Stela N. Perez – SMA/CRHi
Leila Cristina Mortari – SMA/CRHi
Marcos Antonio de Sousa – Sabesp
Mariza G. Prota – Sabesp
Maurício S. Tachibana - Sind. Rural/Ibiúna
Miron Rodrigues da Cunha – CDPEMA
Orivaldo Brunini – Fundag
Sidney Felix Caetano – DAEE

COORDENAÇÃO:

Laura Stela Naliato Perez – CRHi/SMA – laurap@ambiente.sp.gov.br

RELATORIA:

Denise Taffarello – CRHi/SMA – dtaffarello@ambiente.sp.gov.br

Lista de presença arquivada na Coordenação da CTCob.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da reunião anterior
2. Estudos de Fundamentação da Cobrança e Deliberações dos CBHs Ribeira e Serra da Mantiqueira
3. Oficina sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos

Discussão dos itens da pauta:

1
2
3
4
5
6
7
8

A Sra. Laura realizou a abertura da reunião.

1. Aprovação da Ata da reunião anterior

A Ata da 33ª reunião foi aprovada após as seguintes alterações:

1. Nas linhas 15 e 16, não havia mais entidades interessadas em representar o Estado, mas sim, havia uma Secretaria (a SSE) ocupando duas vagas. Foi incluída a Sra. Teresa Lana, do EMAE, como representante do Estado.

9 2. Na linha 184, a informação foi completada com o lembrete de que a SSE solicitou a
10 formação do GT.

11 3. Na linha 186, ao invés de “esses casos”, substituiu-se por “os diversos casos de
12 transposição entre bacias nos Comitês”.

14 **2. Estudos de Fundamentação da Cobrança e Deliberações dos CBHs RB e SM**

15 Esta etapa da reunião teve por objetivo analisar a proposição dos CBHs RB e SM que define
16 mecanismos e valores para implantação da cobrança industrial e urbana pela utilização dos
17 recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, conforme suas respectivas
18 Deliberações, devidamente acompanhadas dos Estudos para a fundamentação da
19 cobrança, aos usuários urbanos e industriais, pelo uso dos recursos hídricos. Foi registrada
20 a manifestação dos membros da CTCob (GT RB: Mariza e Jorge e GT SM: Jorge) quanto à
21 sugestão de eventuais alterações ou correções que venham a ajustar o texto da Deliberação
22 e de sua justificativa técnica aos instrumentos legais já existentes ou ao seu perfeito
23 entendimento. Posteriormente, caberá ao CBH acatar ou não as sugestões apresentadas,
24 as quais poderão apenas configurar-se como manifestação da CTCob para orientar o
25 *referendum* do CRH.

26 As seguintes alterações na proposta de cobrança industrial e urbana dos CBHs RB e SM
27 foram registradas:

29 **CBH-RB - Estudo de Fundamentação**

- 31 1. Pág. 26 Incluir comentário sobre o atendimento do histórico de aplicação aos interesses
32 maiores. Incluir comentário sobre a priorização de PDCs.
- 33 2. Pág. 27 Incluir legenda com os nomes dos PDCs para facilitar visualização da Figura 8.
- 34 3. Pág. 28 Listar os nomes dos representantes que constituem o Grupo Técnico de
35 Cobrança. Adequar para 17 reuniões ocorridas (incluir a reunião que ocorreu em 2010).
36 Adequar o texto quanto à presença dos usuários nas reuniões, pois o trecho “*foram*
37 *convidados todos os usuários cadastrados e os mesmos estiveram presentes*” leva a
38 entender que todos os 44 usuários contidos no cadastro do DAEE compareceram à
39 reunião.
- 40 4. Pág. 29 O texto intitulado “Cadastro de Usuários”, pela sua importância e necessidade,
41 pode ser transformado em um item, de modo a aparecer no Índice. Reenumerar os
42 subtítulos seqüenciais.
- 43 5. Pág. 30 Transferir o parágrafo para o Item V, pois o texto refere-se ao cronograma de
44 implantação da cobrança, e não se relaciona com o tema “Cadastro de Usuários.”
- 45 6. Pág. 32 Melhorar a justificativa dos valores de progressividade, relacionando com a
46 justificativa de arrecadação e a viabilidade da cobrança.
- 47 7. Pág. 33 Incluir a fórmula completa da cobrança ($\text{Valor Total da Cobrança} = \sum (\text{PUF}_{\text{CAP}} \cdot V_{\text{CAP}} + \text{PUF}_{\text{CONS}} \cdot V_{\text{CONS}} + \text{PUF}_{\text{parâmetro}(x)} \cdot \text{CARGA}_{\text{parâmetro}(x)})$) e explicar a forma de
48 cálculo.
- 49 8. Pág. 34. Incluir no Estudo de Fundamentação quais corpos d’água são Classe 1
50 (nomeá-los) e quais são Classe 2 (Conforme Decreto nº 10.755/77: “Pertencem à
51 Classe 2 todos os corpos d’água, exceto os alhures classificados”).
- 52 9. Pág. 36 Definir V_{CAP} .
- 53 10. Pág. 36 De: “O coeficiente $K_{\text{OUT}} = K_{\text{OUT}}$ multiplica (...) e o coeficiente $K_{\text{MED}} = K_{\text{MED}}$
54 *multiplica (...).*” Para: “O coeficiente K_{OUT} multiplica (...) e o coeficiente K_{MED} multiplica
55 (...).”
- 56 11. Pág. 39 Sugestão: considerar a definição do valor do coeficiente para transposição
57 apenas após consenso com os outros CBHs envolvidos.
- 58 12. Pág. 40 Excluir a linha “*subterrânea*” para o coeficiente ponderador X_2 . Esse coeficiente
59 não é considerado para águas subterrâneas. Na linha “*com medição*” para o coeficiente
60 X_5 , deve constar a equação a que se refere.
- 61 13. Pág. 43 Na Deliberação do CRH, o teto máximo é fixado para os valores dos PUFs de
62 captação, consumo e lançamento, não apenas para o PUF_{CONS} , como consta no texto.
63 No Quadro 19, excluir a linha “*subterrânea*” para o coeficiente ponderador X_2 .
- 64

- 65 14. Pág. 45 No Item c1, incluir os valores adotados. No Item c2, melhorar a primeira frase e
66 alterar de “*efluentes bruto e tratado*” **para** “*esgotos bruto e tratado*”.
- 67 15. Pág 48 Quadro 20, nas linhas referentes ao coeficiente Y_3 , devem constar as equações
68 a que se refere. Incluir nota justificando que o Decreto Estadual 43.594/98 e a
69 Deliberação CRH 22/98 não permitem lançamento em corpos d’água de Classe 1.
- 70 16. Pág. 50 Quadro 21 alterar de “R\$2.32” para “R\$2,32”.
- 71 17. Pág. 51 O texto intitulado “*Simulação do Potencial de Arrecadação*”, pela sua
72 importância e necessidade, pode ser transformado em um Item, de modo a aparecer no
73 Índice. Apresentar os cálculos realizados. Separar valores para captação, consumo e
74 lançamento. Separar valores para indústria de valores para mineração. Apresentar
75 simulação do valor monetário para a transposição.
- 76 18. Pág. 52 Incluir a unidade de medida utilizada. Alterar o título de “*Previsão de aplicação*
77 *de recursos*” para “Programa de investimento”. Transferir o texto e o Quadro 24 para o
78 Item 7.
- 79 19. Pág. 54 Citar e explicar as figuras, pois não foram citadas no texto.
- 80 20. Pág. 55 Incluir avaliação do impacto da cobrança para indústria e mineração.
- 81 21. Pág. 57 Quadro 29. Segundo o Quadro 28, falta aplicar 115.038,90. Porém, não é
82 necessário, neste momento, atrelar os recursos previstos a *projetos* a serem
83 financiados. Basta indicar o PDC.
- 84 22. Pág. 58 A previsão de aplicação para 2011 não compreende 2012/2013? Isso porque a
85 previsão do Estudo de Fundamentação é para 2011, 2012 e 2013.
- 86 23. Pág. 59 Item I: O Relatório Síntese do Plano não está anexo ao Estudo de
87 Fundamentação. A Deliberação do CBH fala da necessidade de revisão do Plano, o que
88 não consta no Estudo de Fundamentação. Incluir no Estudo, ou retirar da Deliberação.
89 Item V: Falta a composição da plenária que aprovou a cobrança. Item VI: Não foi
90 apresentado o perfil socioeconômico dos usuários.
- 91 24. Pág. 60 Item VIII: Não foi apresentado o estudo das cargas de lançamento (número de
92 usuários, valor etc.). Considerar 80% de remoção. Item X: Não foi apresentado o
93 impacto para usuários do setor industrial e de mineração. Item XII: Detalhar o item
94 “Cadastro de Usuários”.
- 95 25. Pág. 61 Item XIX: Incluir, na página 29, explicação de que o DAEE está se mobilizando
96 internamente para atender a demanda.
- 97 26. Pág. 64 Há referências citadas no texto que não constam neste Item.

98 99 **CBH-RB - Deliberação**

100 101 **Alteração da Ementa da Deliberação**

102 De: Aprova a proposta para implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de
103 domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral
104 Sul e dá outras providências.

105 **Para:** Aprova a proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbano e
106 industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia
107 Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul e dá outras providências.

108 **Justificativa:** Essa Deliberação se refere somente à cobrança urbana e industrial.

109 110 **Alteração de Considerando**

111 De: Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
112 validou, por meio do Plano Diretor de Recursos Hídricos elaborado em 2008, atualizado em
113 2009, um Programa de Investimentos para a hierarquização anual de ações voltadas à
114 gestão, planejamento e obras de recuperação dos seus recursos hídricos;

115
116 **Para:** Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
117 validou, por meio do Plano de Bacia aprovado pela Deliberação CBH-RB ___/___, atualizado
118 em 2009, um Programa de Investimentos para a hierarquização anual de ações voltadas à
119 gestão, planejamento e obras de recuperação dos seus recursos hídricos;

120 121 **Alteração de redação do Artigo 1º**

122 De: Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao
123 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH visando à implantação da cobrança pelo
124 uso dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado de São Paulo
125 existentes na Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul, UGRHI-11, a partir
126 de 1º de janeiro de 2011.

127

128 **Para:** Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao
129 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH visando à implantação da cobrança pelo
130 uso dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado de São Paulo
131 existentes na Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul, UGRHI-11, para
132 usuários urbanos e industriais, a partir de 1º de julho de 2011.

133 Justificativa: Essa Deliberação se refere somente à cobrança urbana e industrial. A sugestão
134 de alteração de data se deve à inviabilidade de se iniciar a cobrança neste CBH no período
135 proposto, visto que o *referendum* do CRH deverá ocorrer em dezembro/2010.

136

137 **Alteração de redação do Artigo 3º**

138 De: Para o caso específico da mineração de areia em cava ou leito de rios de domínio do
139 Estado de São Paulo, o volume anual de água captado e consumido do corpo hídrico, a ser
140 cobrado de acordo com o disposto na metodologia de cálculo, referentes aos Artigos 10, 11
141 e 12 do Decreto 50.667/2006, poderá ser calculado de acordo com as seguintes equações.

142 Para: Para o caso específico da mineração de areia em cava ou leito de rios de domínio do
143 Estado de São Paulo, o volume anual de água captado e consumido do corpo hídrico, a ser
144 cobrado de acordo com o disposto na metodologia de cálculo, referentes aos Artigos 10, 11
145 e 12 do Decreto 50.667/2006, será calculado de acordo com as seguintes equações.

146 De: $U =$ teor da umidade da areia produzida, limitada a 5% (mínimo).

147 **Para:** $U =$ teor da umidade da areia produzida, com limite mínimo de 5%.

148

149 **Alteração de redação do Artigo 4º**

150 De: Os termos constantes desta Deliberação deverão ser revistos pelo Comitê da Bacia
151 Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul, CBH-RB, a partir do 13º mês do início da
152 cobrança, sendo que, nos aspectos da cobrança relativos ao lançamento com o fim de
153 diluição, transporte e assimilação de efluentes, deverá ser acrescida a consideração de
154 cargas inorgânicas, observando o prazo disposto no art. 15 do Decreto 50.667/06.

155 Para: Os termos constantes desta Deliberação deverão ser revistos pelo Comitê da Bacia
156 Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul, CBH-RB, a partir do 25º mês do início da
157 cobrança, sendo que, nos aspectos da cobrança relativos ao lançamento com o fim de
158 diluição, transporte e assimilação de efluentes, deverá ser acrescida a consideração de
159 cargas inorgânicas, observando o prazo disposto no Art. 15 do Decreto 50.667/06.

160

161 **Alterações no Quadro I**

162 Não utilizar abreviações.

163 No item X5, alterar de “decreto 50.667 da cobrança” para: Decreto 50.667/06.

164

165 **Inclusão no Quadro III**

166 No item Y3, incluir a fórmula para o caso “Superior ao Padrão”.

167

168 **Alteração no Artigo 8º**

169 No Inciso II, na fórmula apresentada, o denominador deve estar entre parênteses.

170 Igualar as fórmulas para o VCAP apresentadas na Deliberação e no Estudo de
171 Fundamentação.

172

173 **Exclusão no Artigo 9º**

174 Excluir Incisos 1 e 2 do Parágrafo 1º.

175

176 **Alteração no Artigo 10º**

177 De: Os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, deverão ser aplicados
178 obedecendo o estabelecido no Plano de Bacia a ser elaborado para o período 2012 a 2015,

179 tomando-se por base as orientações já previstas no Plano de Bacia atual, que prevê a
180 aplicação no Programa de Duração Continuada 3 (PDC 3).

181 Para: Os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, deverão ser aplicados
182 obedecendo o estabelecido no Plano de Bacia a ser elaborado para o período 2012 a 2015,
183 tomando-se por base as orientações já previstas no Plano de Bacia atual, que prevê a
184 aplicação de 100% dos recursos arrecadados com a cobrança no Programa de Duração
185 Continuada 3 (PDC 3), correspondendo a ___% do investimento previsto no Plano de Bacia
186 para este PDC.

187

188 **Exclusão no Artigo 10º**

189 Excluir o Parágrafo Único.

190

191 **Alteração no Artigo 12º**

192 De: Visando à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em corpos d'água
193 de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, esta
194 Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para
195 análise e manifestação.

196 Para: Visando à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em corpos
197 d'água de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul,
198 esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
199 para *referendum*.

200

201 **Inclusões na Deliberação**

202 Citar que a entidade responsável pela cobrança é o DAEE.

203 Definir na Deliberação quais são os usos insignificantes.

204

205 **CBH-SM - Estudo de Fundamentação**

206 1. Pág. 14 Quadro 1 Acertar a unidade de medida. Melhorar os títulos dos quadros 1 e 2 (o
207 título inserido dentro dos gráficos está mais esclarecedor).

208 2. Pág. 15 Quadro 3 Definir no estudo o que são "outros usos", já que somam cerca de
209 70% dos usos da Bacia. Quadro 4 apresentar a unidade de medida e melhorar o título
210 (se é o número de solicitações de outorga, seria melhor não chamar de "demanda").

211 3. Pág. 16 Quadro 6 Rever o título.

212 4. Pág. 17 Quadro 8 Não é necessário apresentá-lo.

213 5. Orientação geral para os Quadros 1 a 9: Rever o que é realmente necessário
214 apresentar, e explicar a informação no texto, além de apresentar a informação nos
215 quadros.

216 6. Pág. 19 Esclarecer o número de usuários já outorgados e comentar que há um grande
217 número de usuários solicitando outorgas ao DAEE.

218 7. Pág. 20 Melhorar o texto do último parágrafo, pois está contraditório.

219 8. Pág. 26 A metodologia do Polígono de Thiessen *não* foi descrita anteriormente,
220 contrário ao que consta no texto.

221 9. Pág. 34 Quadro 23 Corrigir informação referente a São Bento do Sapucaí, ano 2005.
222 Estão apresentadas duas informações contraditórias ("não há tratamento" e "90% de
223 eficiência do tratamento").

224 10. Pág. 37 Citar a composição da CT-COUA. Esclarecer a composição da plenária do CBH
225 e dizer que há apenas um usuário industrial, que estava presente a favor da cobrança.

226 11. Pág. 41 Quadros 27 a 31 Inserir as unidades de medida. Melhorar o modo de
227 apresentação dos anos (ex. 2005/0, 2000/91, 2005/0, 2000/9 etc.). Rever quais
228 informações são necessárias.

229 12. Pág. 43 Quadro 32 Separar as informações da última linha, pois parece haver duas
230 informações diferentes na mesma linha da tabela.

231 13. Pág. 45 Quadro 36 Melhorar a apresentação dos anos ex. (1999/01, 2001/3). Explicar o
232 quadro no texto, pois o texto está apenas repetindo a informação do quadro.

233 14. Pág. 46 Quadro 38 Inserir a unidade de medida. Quadro 39 explicar por que apenas
234 uma das 118 indústrias apresentadas em 2008 faz parte dos usuários a serem cobrados
235 pelo uso da água como setor industrial.

- 236 15. Pág. 48 Quadros 40 a 45 não são necessários, pois esse Estudo de Fundamentação se
237 refere apenas à cobrança para usuários urbanos e industriais.
- 238 16. Pág. 55 Os Capítulos 5, 6 e 7 ficam melhor inseridos após o Capítulo 8, ou seja, trazer o
239 Capítulo 8 (Justificativa dos índices da cobrança) para antes do Capítulo 5.
- 240 17. Pág. 55 Quadro 48 O Preço Unitário Final é quem obedece os limites estabelecidos no
241 Decreto 50.667/06 e também o desconto da progressividade, ou seja, esses limites e
242 descontos não se aplicam somente no valor total a ser cobrado do usuário. Portanto, os
243 PUFs previstos nesse quadro devem estar limitados segundo o Decreto e, em seguida,
244 segundo o desconto da progressividade. Sugestão: eliminar as duas primeiras partes do
245 Quadro 48, mantendo apenas a última (3º ano da cobrança, 100% do valor). Revisar
246 também o texto desse capítulo, para melhor compreensão.
- 247 18. Pág. 56 Quadro 49 Explicar o que é o segmento alternativo, e também a origem dos
248 valores estimados. Este quadro e o próximo (também denominado Quadro 49)
249 apresentam informações discrepantes.
- 250 19. Pág. 57 “Quadro 49” Este quadro, segundo a ordem, deveria estar enumerado como
251 Quadro 50. Rever numeração também dos quadros posteriores. Alguns totais
252 apresentados neste quadro não coincidem com a soma dos valores individuais. Rever e
253 explicar como se chegou aos valores individuais apresentados.
- 254 20. Pág. 59 Diferenciar o uso doméstico (moradores) do turismo.
- 255 21. Pág. 60 Os PUFs merecem ser um título ou subtítulo de modo a aparecer no Índice,
256 pois são um elemento importante.
- 257 22. Pág. 63 Coeficiente ponderador X5: O texto está incoerente com os valores adotados
258 na tabela. A fórmula adotada não incentiva que os usuários façam medição (pois o valor
259 para quem tem medição e utiliza mais de 70% do valor outorgado também é 1). Essa
260 fórmula serve, na verdade, para penalizar o usuário que utiliza menos de 70% do valor
261 outorgado, ou seja, que faz “reserva de água”. Para incentivar a medição, o valor para
262 quem tem medição (e utiliza mais de 70% do valor outorgado) deveria ser inferior a 1.
263 Sugestão: excluir o trecho do texto que fala sobre incentivar a medição, ou alterar o
264 valor do coeficiente no caso de medição e mais de 70% de uso.
- 265 23. Pág. 63 Coeficiente ponderador X7: Os valores adotados segundo o texto não
266 coincidem com os valores adotados na tabela. Enfatizar também o aspecto turismo,
267 importante na UGRHI.
- 268 24. Pág. 64 Coeficiente ponderador X13: Sugestão: Adotar um valor provisório enquanto se
269 estuda conjuntamente com as outras UGRHIs envolvidas a questão da transposição e
270 da definição do seu valor.
- 271 25. Pág. 66 Quadro 61 Os valores para uso industrial e solução alternativa são iguais (1,1).
- 272 26. Pág. 67 Quadro 62 A planilha do simulador não está apresentada, referenciada e
273 explicada no texto. Deve também ser ajustada para o tamanho da página.
- 274 27. Pág. 69 Falta apresentar o impacto da cobrança sobre o sistema alternativo. Explicar o
275 cálculo para se chegar aos valores apresentados. Qual é o impacto nas contas de
276 água? Utilizar a tarifa média de água.
- 277 28. Pág. 72 Aplicação nos PDCs: incluir informação da última linha do Quadro 68 (pág. 79),
278 de modo que o texto seja: “Aplicação prevista de ___% do valor arrecadado,
279 correspondendo a ___% dos recursos previstos no Plano de Bacias para este PDC”.
- 280 29. Pág. 73 Quadro 64 As informações entre parênteses podem ser excluídas para tornar o
281 texto no quadro mais enxuto e legível.
- 282 30. Pág. 84 Justificar melhor a não necessidade de Agência (não há pessoal ou recurso
283 suficiente, etc.). Esclarecer sobre a estrutura do DAEE de Taubaté.
- 284

285 **CBH-SM – Deliberação**

286 **Alteração da Ementa da Deliberação**

287 De: Aprova a proposta para implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de
288 domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira – UGRHI-
289 01 e dá outras providências.
290

291 **Para:** Aprova a proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbano e
292 industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia
293 Hidrográfica da Serra da Mantiqueira – UGRHI-01 e dá outras providências.

294 **Justificativa:** Essa Deliberação se refere somente à cobrança urbana e industrial.
295

296 **Inclusão em Considerando**

297 De: Considerando a criação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira
298 em 27 de julho de 2001;

299 **Incluir:** o número da Deliberação que aprova a criação do CBH-SM;
300

301 **Alteração no Artigo 1º**

302 De: Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao
303 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), visando a implantação da cobrança pelo
304 uso de recursos hídricos nos corpos d'água de domínio do Estado de São Paulo existentes
305 na Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira – UGRHi-1, a partir de sua aprovação pelo
306 CRH.

307 **Para:** Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao
308 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), visando à implantação da cobrança **pelos**
309 **usos urbano e industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo**
310 existentes na Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira – UGRHI-01, a partir de **definir**
311 **uma data.**
312

313 **Alteração no Artigo 6º**

314 Incluir a fórmula referente ao coeficiente ponderador X5.

315 Adequar os valores do coeficiente ponderador X7 ao Estudo de Fundamentação, pois os
316 dois documentos apresentam informações discrepantes.
317

318 **Alteração no Artigo 10º**

319 Incluir as porcentagens do investimento previsto no Plano de Bacias referentes aos recursos
320 da cobrança, para cada PDC. Vide sugestão nº ___ referente ao Estudo de Fundamentação.
321 Excluir os Parágrafos primeiro e segundo, pois apresentam informações não aplicáveis e
322 discrepantes da informação contida no Artigo.
323

324 **Alteração no Artigo 12º**

325 De: Visando à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em corpos d'água
326 de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Serra da Mantiqueira, esta Deliberação
327 deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para análise e
328 manifestação.

329 **Para:** Visando à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em corpos
330 d'água de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Serra da Mantiqueira, esta
331 Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para
332 *referendum*.
333

334 **3. Oficina sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos**

335 A Sra. Laura comunicou o acontecimento da 1ª Oficina sobre o Plano Estadual de Recursos
336 Hídricos (PERH) nos dias 1º e 2 de setembro e informou que foram disponibilizadas duas
337 vagas para cada Câmara Técnica do CRH. Não houve interessados em participar da oficina
338 representando a CTCob.
339

340 **Próxima reunião:**

341 Será agendada posteriormente.
342
343
344

345 **Laura Stela Naliato Perez**
346 Coordenadora da CTCob

Denise Taffarello
Relatora da CTCob